



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

EDITAL 45/2013

Luis Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja em exercício, torna público, que a Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 6 do artigo 65.º e a alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, aprovou na sua sessão ordinária realizada em 27 de junho de 2013, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Azambuja de 11 de junho de 2013, a redução do valor da taxa devida pela realização de vistorias solicitadas pelos proprietários ou titulares de outros direitos, ónus e encargos dos edifícios ou frações inseridos nas Área de Reabilitação Urbana. A taxa que se encontra prevista no n.º 12 do artigo 1.º, capítulo I, da Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja é reduzida em 75% na realização da 1.ª vistoria e 50% na realização da 2.ª vistoria, fixando-se os seus montantes em 33,75 euros e 67,50 euros, respetivamente

Para se constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, estando também disponível em www.cm-azambuja.pt.

Azambuja, 17 de julho de 2013 — O Presidente da Câmara em exercício, Luis Manuel Abreu de Sousa